

INST. DAGO

RIT 15.918,00



Prefeitura de
Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

01-12-2021

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS
CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 12
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	13
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	14 A 15
IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfico, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	16 A 21
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	22
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	23 A 28
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	16 A 21
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	29 A 57
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	58 A 69
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	F
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	→ SEFIP;	11/2021 - 70 A 74 CONTRATU - 75 A 79
OUTROS		DANIEL - 80 A 81

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

PREFEITURA DE
Itapema

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ESP/001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Nilza Nilda Simas, Prefeita Municipal, e o INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrito no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF: 004.523.859-62 e RG: 3.798.664-3 SSP/SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº003/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público 003/2021, por intermédio do Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, tem por objeto a celebração de parceria com organização da sociedade civil interessada na execução de atividades ligadas a Projetos Desportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de

03

autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 07 (sete) meses, sendo 06 (seis) meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de R\$ 101.502,00 (cento e um mil quinhentos e dois reais) conforme plano de trabalho.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 06 (seis) parcelas, sendo a 1ª(primeira) no valor de R\$ 21.912,00 (vinte um mil novecentos e doze reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 15.918,00 (quinze mil novecentos e dezoito reais), conforme cronograma de desembolso;

5.5 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Diretoria de Esporte:

Órgão 8 – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico;

Unidade 06 - Diretoria de Esporte;

Atividade – 2064

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.01.0000.0/ Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimentado objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

05

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela

administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste

PREFEITURA DE
Itapema

Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 20 DE MAIO DE 2021.


NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA


INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Data: 12/07/2021
 Número do Empenho: 3491/21
 Global
 Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
 Município: ITAPEMA

10

 Órgão: 08 - SEC MUN. TURISMO CULTURA, ESPORTE E DES ECONOMICO
 Unidade: 08.06 - Assessoria Especial de Esporte
 Funcional: 27.812.0020 - Esporte para todos
 Projeto/Atividade: 2.064 - Gestão e Administração do Departamento de Esportes
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000315
 Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	300.000,00	Valor do empenho:	101.502,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	300.000,00	Total (B):	101.502,00
		Saldo (A - B):	198.498,00

 Credor: 35728 INSTITUTO DAGO DE DESENV. ESPORTIVO
 Endereço: RUA 900 B2, 256 Cidade: Itapema UF: SC
 C.P.J.: 33-988-017/0001-58 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3298-0 C. Corrente: 3393-0

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, DE 08/07/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2021.

 Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 101.502,00

Fica empenhada a importancia de 101.502,00 (cento e um mil quinhentos e dois reais)

 Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Número: Data:
 Contrato: Data:

 Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

 Responsavel pela emissao Recibo do Credor
 (com carimbo) Ordenador da Despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

Data: 08/11/2021
N. da Ordem : 11454/21
Parcial
Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão: 08	- SEC MUN. TURISMO CULTURA, ESPORTE E DES ECONOMICO
Unidade: 08.06	- Assessoria Especial de Esporte
Funcional: 27.812.0020	- Esporte para todos
Projeto/Atividade: 2.064	- Gestão e Administração do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho : 3491	Pagamentos anteriores : 69.666,00
Valor do empenho : 101.502,00	Valor da ordem : 15.918,00
Valor anulado : 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 101.502,00	Total (B) : 85.584,00
	Saldo (A - B) : 15.918,00

Credor: 35728 INSTITUTO DAGO DE DESENV. ESPORTIVO

Endereço: RUA 900 B2, 256

Cidade: Itapema

UF: SC

C.N.P.J.: 33.988.017/0001-58

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Ba. 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3298-0

Conta Corrente: 3393-0

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, DE 08/07/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2021.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 15.918,00

Fica autorizado o pagamento de 15.918,00 (quinze mil novecentos e dezoito reais)

Ordem de pagamento : Em 09/11/2021 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 15.918,00

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco		945	15.918,00
114685 C.E.F. C/C 39-5 - ITBI - 39-5			

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/11/2021.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 09/11/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

12

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	PM ITAPEMA
Conta debitada: 0060-00000039-5	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	INSTITUTO DAGO DE DESENV ESPO
CPF/CNPJ: 33.988.017/0001-58	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300003393-0
Data de Efetivação:	09/11/2021
Valor Efetivado:	15.918,00
Documento da Empresa:	000004
Documento do Banco:	000023697
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: 7A154442994765D6A29994001 2

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PARCERIA VIA LEI 13.019/2014

UNIDADE CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC

ORDENADOR DA DESPESA

SEC. MUN. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DES.ECONOMICO

ENTIDADE BENEFICIADA

INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

CNPJ

24.372.933/0001-78

ENDEREÇO

RUA 900 B2, 256

CIDADE/ESTADO

ITAPEMA

CEP

88220-000

RESPONSÁVEL

ALEXANDRE ZANOLLA

CPF

004.523.859-62

HISTÓRICO DA FINALIDADE

PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS RELATIVOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021, TEM POR OBJETO OFERTAR PRÁTICAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2021. PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL

NOTA DE EMPENHO

Nº	DATA	VALOR
1	12/11/2021	15.918,00

CONTA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO	ITEM	FONTE

DATA	Nº NOTA		RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
09/11/2021		PMI - CONTA MOVIMENTO		
10/11/2021	5	MAURICIO ANTONIO FLORENCIO	R\$ 15.918,00	
10/11/2021	5	TATIANA DE FATIMA LOURENÇO		R\$ 3.400,00
12/11/2021	5	RODINEI RICARDO MARTINS		R\$ 1.500,00
12/11/2021	5	KAYPE PEREIRA		R\$ 3.400,00
12/11/2021	5	ANTONIO CARLOS MARÇAL		R\$ 3.684,00
12/11/2021		HONORARIOS - J.A. ASSESSORIA CONTABIL		R\$ 3.684,00
				R\$ 250,00
TOTAL			15.918,00	15.918,00

LOCAL E DATA

ITAPEMA/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PRESIDENTE E TESOUREIRO DA ENTIDADE

ALEXANDRE ZANOLLA

CABIMBO CONTABILIDADE

VALNECI S. BERNARDES ES JÚNIOR

PARECER DE CONTAS No 005/2021

Itapema, 12 de Novembro de 2021

À diretoria executiva do Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL

DE CAMPO - TERMO DE COLABORAÇÃO No 001/2021

Em cumprimento aos ditames do estatuto social - artigo 50 compete à este órgão de fiscalização e controle desta instituição à análise de relatórios e balancetes - franqueados os livros e demais documentos necessários à tal atribuição (artigo 51), este conselho reunido extraordinariamente (artigo 52, §1o) tem a relatar e opinar:

OBJETO DE ANÁLISE: Termo de colaboração No 001/2021

PROJETO: ESCOLINHA DE FUTEBOL

ANÁLISE: regularidade de contas


VALOR / COMPETÊNCIA-MÊS: R\$ 15.918,00 REFERENTE OUTUBRO/2021

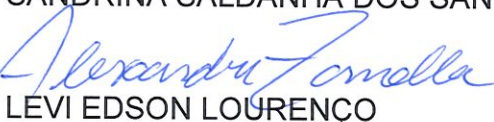
1. Do balancete e demais documentos apresentados pela Diretora de Gestão administrativa e financeira consta que em 09 de Novembro de 2021 o Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo recebeu na conta nº 3393-0 Agência 3298, o valor de R\$ 15.918,00 (Quinze mil novecentos e dezoito reais) para o projeto Escolinha de Futebol.
2. Os valores repassados aos prestadores de serviços estão de acordo com o cronograma de desembolso, compatíveis com os documentos fiscais apresentados e comprovantes de transferência.
3. O extrato na data de 12 de Novembro de 2021 encontra à conta no 3393-0 com saldo R\$ 0,00 (zero real).

Este é o relatório

Passa-se ao voto dos conselheiros, que por unanimidade opinam por APROVAR das contas apresentadas, sem ressalvas.


SANDRINA SALDANHA DOS SANTOS


JOÃO DOS SANTOS


LEVI EDSON LOURENÇO

15

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas dos recursos recebidos do Edital 003.2021, que o INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CNPJ nº 33.988.017/0001-58, com endereço à Rua 900 B2, nº 256, bairro Sertãozinho, Itapema, SC, que tem em seus quadros dirigente o Sr. LEVI EDSON LOURENÇO, portador do RG 5322305 SSP/SC, CPF 102.146.679-44, e que o mesmo encontra-se recolhido na Unidade Prisional de Barra Velha, a fim de responder o processo criminal nº 5002291-89.2021.8.24.0006, com trâmite na 2ª Vara da Comarca de Barra Velha - SC.

Logo é a presente para nomear o Sr. ALEXANDRE ZANOLLA, RG 3.798.664-3, CPF 004.523.859-62, para representar o Sr. Levi Edson Lourenço nas prestações de contas dos recursos recebidos do Edital 003.2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Itapema, 17 de novembro de 2021



Alexandre Zanolla
ALEXANDRE ZANOLLA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DAGO

CPF 004.523.859-62



Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
ALEXANDRE ZANOLLA

Dou fé. Porto Belo/SC, 18/11/2021 - 11 03 25
Emol. R\$3,52 - Selo R\$2,82 - Total = R\$6,34



Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC
Paola Giuline Siqueira - Tabeliã Substituta
Selo digital de fiscalização - Normal GHZ83210-QQGU

Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo EFD Estado de Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000018

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
05/11/2021 15:13:53

DATA DO FATO GERADOR
05/11/2021



PRESTADOR DE SERVIÇOS

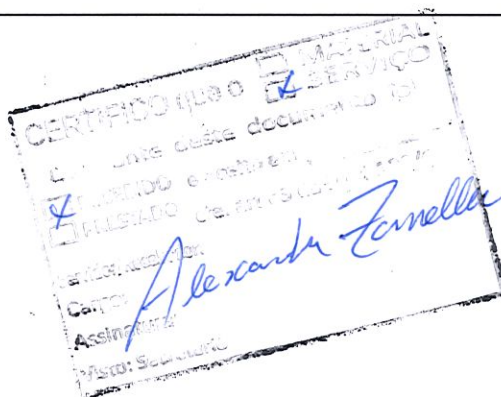
RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MAURICIO ANTONIO FLORENCIO 74032097968		NOME FANTASIA PRESTADOR MAURICIO ANTONIO FLORENCIO			
ENDEREÇO RUA 802, Nº 484, CASA BRANCA, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 34.804.699/0001-64	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 18750	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99609-56	E-MAIL mau-mauricinho@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO				
ENDEREÇO RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 33.988.017/0001-58	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99177167	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Treinamento de Futebol	3.400,00	3.400,00



OBSERVAÇÕES
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL
3.400,00

RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	VALOR LÍQUIDO 3.400,00
----------------------	---------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------	---------------------	----------------------------------

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 563,38 (16.57%)
--	--	--



ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2d713537ce79a0cd0eca85ea1981d1b3
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1bbbb0719ab913837942627b28e53fa4

Recebi(emos) de **MAURICIO ANTONIO FLORENCIO 74032097968** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000018**.

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000018

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000005	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 08/11/2021 08:41:53	
	DATA DO FATO GERADOR 08/11/2021	

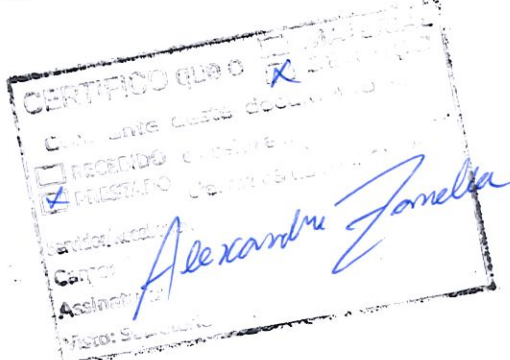
PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR TATIANA DE FATIMA LOURENCO 04585724974		NOME FANTASIA PRESTADOR LOURENTATY				
ENDEREÇO RUA 900 B, Nº 50, SERTAOZINHO, ITAPEMA SC,					COMPLEMENTO CS 02	
Nº CPF/CNPJ 42.177.390/0001-10	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22650	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9275-7	E-MAIL LOURENTATY@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO					
ENDEREÇO RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					
Nº CPF/CNPJ 33.988.017/0001-58		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99177167	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	1	COORDENAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO	1.500,00	1.500,00	
					
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.500,00	
RETIDO NÃO		IMPOSTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO 1.500,00
		INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00
					CSLL 0,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 248,55 (16.57%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c8ca2e0a915e000e7e736afd66a0e326 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f6b2b8cf675b3d1f2845774c34fb9aea		



Recebi(emos) de **TATIANA DE FATIMA LOURENCO 04585724974** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000005**.

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL

0000005

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000005	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/11/2021 10:56:55	
	DATA DO FATO GERADOR 05/11/2021	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

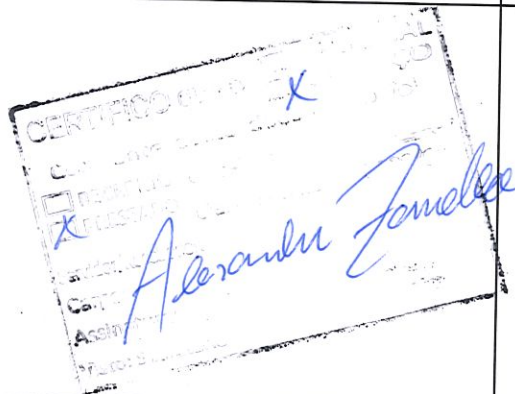
RAZÃO SOCIAL PRESTADOR RODINEI RICARDO MARTINS 64918530982		NOME FANTASIA PRESTADOR RODINEI RICARDO MARTINS				
ENDEREÇO RUA NEREU RAMOS, Nº 3377, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,					COMPLEMENTO APTO 104 B	
Nº CPF/CNPJ 42.161.145/0001-14	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22521	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9667-8	E-MAIL MARTINSRODINEI@YAHOO.COM.BR	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO				
ENDEREÇO RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 33.988.017/0001-58	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99177167	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	treinamentos em futebol de campo	3.400,00	3.400,00

**OBSERVAÇÕES**

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL
3.400,00

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	3.400,00

 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 563,38 (16.57%)
--	--	--

 ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7fbde32fa5ae71d9aa5b863a08cc835e
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1646aa0b310ed579c9bb2c47f21c909b

 Recebi(emos) de **RODINEI RICARDO MARTINS 64918530982** o(s) serviço(s) indicado(s) à
 nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000005**.

 Data do Recebimento

 Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL

0000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000005

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
 05/11/2021 16:03:50

DATA DO FATO GERADOR
 05/11/2021



PRESTADOR DE SERVIÇOS

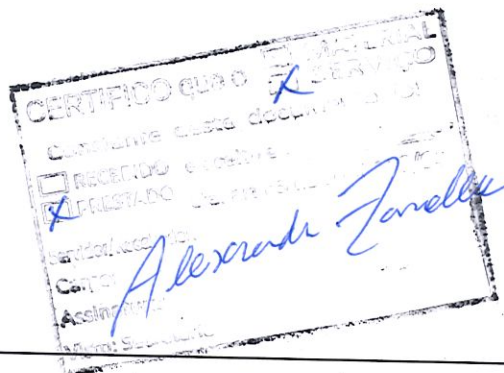
RAZÃO SOCIAL PRESTADOR KAYPE PEREIRA ALVES CARVALHO 02524162109		NOME FANTASIA PRESTADOR KAYPE PEREIRA ALVES CARVALHO 02524162109			
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR CELSO RAMOS, Nº 334, CENTRO, ITAPEMA SC,					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 42.580.671/0001-19	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22730	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO					
ENDEREÇO RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 33.988.017/0001-58	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99177167	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	AULAS DE FUTSAL	3.684,00	3.684,00



OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 3.684,00
--	--------------------------------

RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	VALOR LÍQUIDO 3.684,00
----------------------	--------------	-------------------	----------------	------------	--------------	----------------------------------

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,44 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 3b3c693ed2d7bff6ea967522b0732e76
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 24eb2f67392214e2e4fc49494cf76afd

Recebi(emos) de KAYPE PEREIRA ALVES CARVALHO 02524162109 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000005 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000005
_____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000005

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
04/11/2021 13:23:10

DATA DO FATO GERADOR
04/11/2021



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANTONIO CARLOS MARSAL 50685554600		NOME FANTASIA PRESTADOR ANTONIO CARLOS MARSAL 50685554600	
ENDEREÇO RUA 600, Nº 77, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC,			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 42.692.264/0001-01	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22814	INSC. ESTADUAL
TELEFONE (48) 9853-3		E-MAIL MARSAL.COLATINA@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO			
ENDEREÇO RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 33.988.017/0001-58	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99177167
		E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PROFESSOR DE ESCOLINHAS E NUCLEOS ESPORTIVOS	3.684,00	3.684,00



OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL **3.684,00**

RETIDO NÃO	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO 3.684,00
	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES



DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,44 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - **bfe1a358045ee801ae5b1305ed2584ec**
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 081bbfb5f9978e266600d6a44bf97c29

Recebi(emos) de ANTONIO CARLOS MARSAL 50685554600 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000005 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000005
Data do Recebimento	Identificação e assinatura do receptor

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000120	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 08/11/2021 10:38:32	
	DATA DO FATO GERADOR 08/11/2021	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA			NOME FANTASIA PRESTADOR METTAS ASSESSORIA CONTABIL			
ENDEREÇO RUA NEREU RAMOS, Nº 170, CENTRO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO PISO SUPERIOR	
Nº CPF/CNPJ 08.046.391/0001-97	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 07129	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 336824	E-MAIL fiscal@mettassc.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO					
ENDEREÇO RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 33.988.017/0001-58	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99177167	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	serviço de contabilidade	250,00	250,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE PAGA ISS FIXO				TOTAL GERAL 250,00
RETIDO NÃO	IMPOSTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO 250,00
	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00
				CSLL 0,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 6920601 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 46,13 (18.45%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c5c7eba0218646125ce762b55b07a659 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - c5768099443f16521d1964b33942016f		

Recebi(emos) de J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000120 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000120
--	---	--------------------------------------

Extrato por período

Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	0,00
		Saldo	0,00
09/11/2021	157654	PAG A FOR	15.918,00 C
		Saldo	15.918,00 C
10/11/2021	<u>101809</u>	<u>ENVIO TEV</u>	3.400,00 D
		Saldo	12.518,00 C
10/11/2021	<u>101809</u>	<u>ENVIO TEV</u>	1.500,00 D
		Saldo	11.018,00 C

22

Lançamentos do Dia

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
12/11/2021	<u>120956</u>	<u>ENVIO TED</u>	3.400,00 D
		Saldo	7.618,00 C
12/11/2021	<u>120956</u>	<u>ENVIO TED</u>	3.684,00 D
		Saldo	3.934,00 C
12/11/2021	<u>120957</u>	<u>ENVIO TED</u>	3.684,00 D
		Saldo	250,00 C
12/11/2021	120957	DOC ELET E	250,00 D
		Saldo	0,00 C

CAIXA Consulta TEV Enviada

Conta origem: 3298 / 003 / 00003393-0

Conta destino: 3298 / 022 / 00000368-0

Nome destinatário: MAURICIO ANTONIO FLORENCIO

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 3.400,00

Data de débito: 10/11/2021

Data/hora da operação: 10/11/2021 18:09:43

Código da operação: 593399802

Chave de segurança: ST08U0056RV8U2WS

23

CAIXA Consulta TEV Enviada

Conta origem: 3298 / 003 / 00003393-0

Conta destino: 3880 / 1288 / 000934272618-1

Nome destinatário: Tatiana de Fatima Lourenco

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 1.500,00

Data de débito: 10/11/2021

Data/hora da operação: 10/11/2021 18:09:22

Código da operação: 593395666

Chave de segurança: KEPRHR6ZUYKMOM0Y

24



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem:	3298 003 00003393-0
Tipo de TED:	TED para terceiros
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3164 / 00000013247-0
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	RODINEI RICARDO MARTINS
CPE/CNPJ:	649.185.309-82
Valor:	3.400,00
Valor da tarifa:	0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Data de débito:	12/11/2021
Identificação da transferência:	RODINEI
Histórico:	TED
Data / Hora da operação:	12/11/2021 - 09:56:57
Código da operação:	00100102
Chave de segurança:	3PG3ZHY1PZQLG540

25

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data gerada.



**2ª Via - Comprovante de
transferência eletrônica
disponível**

**Operação realizada com sucesso conforme as informações
fornecidas pelo cliente.**

Conta origem:	3298 003 00003393-0
Tipo de TED:	TED para terceiros
Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4582 / 00001011213-8
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	KAYPE PEREIRA
CPE/CNPJ:	025.241.621-09
Valor:	3.684,00
Valor da tarifa:	0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Data de débito:	12/11/2021
Identificação da transferência:	KAYPE PEREIRA
Histórico:	TED
Data / Hora da operação:	12/11/2021 - 09:57:20
Código da operação:	00100913
Chave de segurança:	ACTN3RKXRUTPEG82

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item
"Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data
indicada.

26

CAIXA 2ª Via - Comprovante de remessa de DOC eletrônico

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem:	3298 003 00003393-0
Conta destino:	2606 42246-0
Tipo:	E
Banco:	748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	JA ASSESSORIA CONTABIL
CPF/CNPJ destinatário:	08.046.391/0001-97
Valor a ser transferido:	250,00
Tarifa de emissão de DOC:	0,00
Valor total a ser debitado:	250,00
Identificação da operação:	HONORARIOS
Data de débito:	12/11/2021
Data/hora da operação:	12/11/2021
Código da operação:	00001812
Chave de Segurança:	5JGUCPWY8Z8HTXWM

28

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

RELATÓRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

PROFESSOR MAURICIO ANTÔNIO FLORÊNCIO

OFICINA DE FUTSAL

NÚCLEOS GINÁSIO DE ESPORTES MORRETES E ASSOCIAÇÃO CASA BRANCA e

E. MUNICIPAL OSWALDO DOS REIS

29

Venho por meio de este relatar que as atividades da prática do futsal deram início no mês de julho após a pandemia estamos retornando gradativamente respeitando as normas sanitárias do controle do COVID 19.

No mês de setembro deu início a mais um núcleo de atendimento que está acontecendo nas segundas e quartas na quadra da escola Municipal Oswaldo dos Reis.

No sábado dia 27/11/2021 acontecerá uma brincadeira com prática de futsal entre os núcleos do Oswaldo dos Reis e Associação Casa Branca, pois o final do ano se aproxima e essa integração faz bem para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Atendo em média de 122 crianças desde os 7 anos até os 17 anos, nos horários matutino e vespertino cada turma realiza a prática duas (2) vezes por semana no contra turno escolar. As atividades estão sendo desenvolvidas de forma técnica e tática valorizando a saúde física e mental das crianças e adolescentes.

Que segundo o ECA

Art.7º A criança e o adolescente têm direito à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas públicas e sociais que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Itapema, 26 de novembro de 2021.


Maurício Antônio Florêncio



MÊS Novembro

OFICINA Ginásio - Horreles HORÁRIO 18h30min às 20h

PROFESSOR Faúncio QUANTIDADE DE ALUNOS 13 DIAS DA SEMANA Terça / quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 09-11	DATA: 11-11	DATA: 16-11	DATA: 18-11	DATA: 23-11	DATA: 25-11
01	Alessandra da Silva	Alessandra	Alessandra	Alessandra	Alessandra	Alessandra	Alessandra	Alessandra
02	Alissa Rodrigues Ferreira	Alissa	Alissa	Alissa	Alissa	Alissa	Alissa	Alissa
03	Caroline da Silva Oliveira	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline
04	Daphny Pereira Vieira	Daphny						
05	Kamilly Regina N. Rosa							
06	Layne G. da Silva Santos							
07	Mayara da Silva							
08	Sabrina Barcelos Moreira		Mayra	Mayra	Mayra	Mayra	Mayra	Mayra
09	Samantha P. Luaner							
10	Schaiane Caetano Rebelo							
11	Maria Eduarda Do Calmo							
12	Nabli Caroline	Maria Eduarda	Maria Eduarda	Maria Eduarda	Maria Eduarda	Maria Eduarda	Maria Eduarda	Maria Eduarda
13	Maria Amanda	Nabli	Nabli	Nabli	Nabli	Nabli	Nabli	Nabli
14	Rute Manoel de Souza	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria
15	ANA Custódio	Rute	Rute	Rute	Rute	Rute	Rute	Rute
16	Deionara Santos	ANA	ANA	ANA	ANA	ANA	ANA	ANA
17	Estrela Trindade	DAI	DAI	DAI	DAI	DAI	DAI	DAI
18	SOUZA D. SILVA CONCEIÇÃO	DUDA	DUDA	DUDA	DUDA	DUDA	DUDA	DUDA
19	ANA Gustavo	SOUZA	SOUZA	SOUZA	SOUZA	SOUZA	SOUZA	SOUZA
20	THAIS SOUZA	THAIS	THAIS	THAIS	THAIS	THAIS	THAIS	THAIS
21	Mandui da Silva	Mari	Mari	Mari	Mari	Mari	Mari	Mari
22								
23								
24								
25								
26								

MÊS NOVEMBRO

OFICINA ASSOC. Casa BANGHORÁRIO 9h00 às 10h15 min

PROFESSOR Maurício QUANTIDADE DE ALUNOS 17

DIAS DA SEMANA Segunda / Quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 06-11	DATA: 11-11	DATA: 18-11	DATA: 25-11	DATA: 29-11
01	Antônio de Carli Sino	ANTÔNIO	ANTÔNIO	ANTÔNIO	ANTÔNIO	ANTÔNIO	
02	Heitor Fumegalli de Lima						
03	Kaic Talles E. da Silva	Kaic Souza	Kaic Souza	Kaic Souza	Kaic Souza	Kaic Souza	
04	Luis Henrique Castelhamo						
05	Luiz Ricardo Pereira						
06	Matheus A. da Silveira	MATHEUS	APRIANO DA SILVEIRA	MATHEUS	MATHEUS	MATHEUS	
07	Nicolas B. da Silveira	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	
08	Crávio Jacó Botelho						
09	Ronaldo J. M. de Oliveira	RONALDO	RONALDO	RONALDO	RONALDO	RONALDO	
10	LUAN P. SILVA	LUAN	LUAN	LUAN	LUAN	LUAN	
11	Luiz H. Oliveira	LUIZ	LUIZ	LUAN	LUAN	LUAN	
12	ARTHUR Oliveira	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	
13	Stansino	Stansino	Stansino	Stansino	Stansino	Stansino	
14	Dani Ricardo	DANI	DANI	DANI	DANI	DANI	
15	Evelin Estor	Evelin	Evelin	Evelin	Evelin	Evelin	
16	Arthur J. Santos	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	
17	Pietro Silva	PIETRO	PIETRO	PIETRO	PIETRO	PIETRO	
18	Kauan	KAVAN	KAVAN	KAVAN	KAVAN	KAVAN	
19	Jonathan de Silva	Jonathan	Jonathan	Jonathan	Jonathan	Jonathan	

MÊS: Novembro

OFICINA Assoc. Casa Branca HORÁRIO 10h à 15min às HA 30min

PROFESSOR: Laurício QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 DIAS DA SEMANA: Segunda / Quinta

[Handwritten signature]

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 08-11	DATA: 11-11	DATA: 18-11	DATA: 22-11	DATA: 25-11	DATA: 29-11
01	Cauã Silva da Rosa	Cauã	Cauã	Cauã	Cauã	Cauã	Cauã	
02	Edvan Ramos Heirich	Edvan	Edvan	Edvan	Edvan	Edvan	Edvan	
03	Esteban D. Romero Cardozo	ESTEBAN	ESTEBAN	ESTEBAN	ESTEBAN	ESTEBAN	ESTEBAN	
04	Gabriel H. Castelhamo							
05	Gustavo H. B. de Jesus	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo		
06	Kaian Silva da Rosa							
07	Kauane S Ferreira							
08	Victor S. Ferreira							
09	SANTI NATHAN	SANTI NATHAN	SANTI NATHAN	SANTI NATHAN	SANTI NATHAN	SANTI NATHAN		
10	NATAN OLIVEIRA	NATAN	NATAN	NATAN	NATAN	NATAN		
11	ANDERSON S. JUNIOR	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	
12	Kaio Felipe	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio	
	VÍCIUS G. ALVES	VÍCIUS	VÍCIUS	VÍCIUS	VÍCIUS	VÍCIUS		
	NICOLAS	NICOLA	NICOLA	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	
	DA SILVA	LUCCA	LUCCA	LUCCA	LUCCA	LUCCA	LUCCA	
	Jacopuen comarua							
	Luiz Felipe	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	
	Kevin Ezaque da Silva	Kevin	Kevin	Kevin	Kevin	Kevin	Kevin	
	KEVIN LINS	Kevin	Kevin	Kevin	Kevin	Kevin	Kevin	
	pa' Vitor	pa' Vitor	pa' Vitor	pa' Vitor	pa' Vitor	pa' Vitor	pa' Vitor	

(22)

MÊS Novembro

OFICINA Cabe Branco

HORÁRIO 15h 15min as 16h 30min

PROFESSOR Famúcio

QUANTIDADE DE ALUNOS 19

DIAS DA SEMANA Segunda / Quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 08-11	DATA: 11-11	DATA: 18-11	DATA: 22-11	DATA: 25-11	DATA: 09-11
01	Almir J. Souza							
02	Davi Gabriel dos Santos							
03	Davi Ramos Pinto							
04	Edison Loh Zeshal							
05	Eduardo C. do C. Ribeiro	<u>Eduardo</u>	<u>Eduardo</u>	<u>Eduardo</u>	<u>Eduardo</u>	<u>Eduardo</u>	<u>Eduardo</u>	
06	Eduardo Muniz dos Santos	<u>Eduardo da</u>	<u>Eduardo do</u>	<u>Eduardo do</u>	<u>Eduardo da</u>	<u>Eduardo do</u>	<u>Eduardo</u>	
07	Franciso P. da Silva	<u>Francisinho</u>	<u>Francisinho</u>	<u>Francisinho</u>	<u>Francisinho</u>	<u>Francisinho</u>	<u>Francisinho</u>	
08	Gabriel H. Castelhana	<u>GABRIEL</u>	<u>GABRIEL</u>	<u>GABRIEL</u>	<u>GABRIEL</u>	<u>GABRIEL</u>	<u>GABRIEL</u>	
09	Guilherme Rocha M.	<u>GOULBERNE</u>	<u>GOULBERNE</u>	<u>GOULBERNE</u>	<u>GOULBERNE</u>	<u>GOULBERNE</u>	<u>GOULBERNE</u>	
10	João Vitor da R. Ferreira	<u>JOAO</u>	<u>JOAO</u>	<u>JOAO</u>	<u>JOAO</u>	<u>JOAO</u>	<u>JOAO</u>	
11	Josias de Souza	<u>JOSIAS</u>	<u>JOSIAS</u>	<u>JOSIAS</u>	<u>JOSIAS</u>	<u>JOSIAS</u>	<u>JOSIAS</u>	
12	Juan Rodrigo Fortunato	<u>JUAN</u>	<u>JUAN</u>	<u>JUAN</u>	<u>JUAN</u>	<u>JUAN</u>	<u>JUAN</u>	
13	Kamilly Nunes							
14	Kassiany Coelho de Ávila							
15	Kauã Gesiel de Castro	<u>Mauro</u>	<u>Mauro</u>	<u>Mauro</u>	<u>Mauro</u>	<u>Mauro</u>	<u>Mauro</u>	
16	Kleiver A. R. Rivas							
17	Nicolas Batista							
18	Pedro Henrique P. Alves							
19	Rafael Rebelo Brito							
20	Ramon Victor S. Pereira	<u>Ramon</u>	<u>Ramon</u>	<u>Ramon</u>	<u>Ramon</u>	<u>Ramon</u>	<u>Ramon</u>	
21	Richard L. M. Rosales							
22	Tarsila S.S. R. da Silva	<u>Tarsila</u>	<u>Tarsila</u>	<u>Tarsila</u>	<u>Tarsila</u>	<u>Tarsila</u>	<u>Tarsila</u>	
23	Vitor Hugo P. Moreira							
24	Willian G. Regina Renebre							
25	JOÃO H. PEDROSO	<u>JOÃO</u>	<u>JOÃO</u>	<u>JOÃO</u>	<u>JOÃO</u>	<u>JOÃO</u>	<u>JOÃO</u>	
26	Luca F. Galvani	<u>Luca</u>	<u>Luca</u>	<u>Luca</u>	<u>Luca</u>	<u>Luca</u>	<u>Luca</u>	
27	PROFESSOR G. OLIVEIRA	<u>PROF</u>	<u>PROF</u>	<u>PROF</u>	<u>PROF</u>	<u>PROF</u>	<u>PROF</u>	
28	Gabriel Vandenb	<u>gabriel</u>	<u>gabriel</u>	<u>gabriel</u>	<u>gabriel</u>	<u>gabriel</u>	<u>gabriel</u>	
29	Bruna Madruga	<u>Brunam</u>	<u>Brunam</u>	<u>Brunam</u>	<u>Brunam</u>	<u>Brunam</u>	<u>Brunam</u>	
30	Wilson Ferreira	<u>Wilson</u>	<u>Wilson</u>	<u>Wilson</u>	<u>Wilson</u>	<u>Wilson</u>	<u>Wilson</u>	
31	KAIAN MESSA ROLLI	<u>KAIAN</u>	<u>KAIAN</u>	<u>KAIAN</u>	<u>KAIAN</u>	<u>KAIAN</u>	<u>KAIAN</u>	
32	Maicon Sim	<u>Maicon</u>	<u>Maicon</u>	<u>Maicon</u>	<u>Maicon</u>	<u>Maicon</u>	<u>Maicon</u>	

33

MÊS: Novembro

OFICINA: E.M. Gabriel do Rei

HORÁRIO: 17h 15 min às 18h 20 min

PROFESSOR: Humberto

QUANTIDADE DE ALUNOS: 119

DIAS DA SEMANA: Segunda / quarta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 03-11	DATA: 08-11	DATA: 10-11	DATA: 17-11	DATA: 22-11	DATA: 24-11	DATA: 29-11
01	Eduardo Christian	Eduardo	Eduardo	Eduardo	Eduardo	Eduardo		
02	João Gabriel	João	João	João	João	João		
03	Pedro Henrique	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	
04	Pedro H. A. dos Santos	Pedro Henrique	Pedro Henrique	Pedro Henrique	Pedro Henrique	Pedro Henrique	Pedro Henrique	
05	Cauan Santana Sena	Cauan	Cauan	Cauan	Cauan	Cauan	Cauan	
06	José Eduardo	JOSE EDUARDO	JOSE EDUARDO	JOSE EDUARDO	JOSE EDUARDO	JOSE EDUARDO	JOSE EDUARDO	
07	Guilherme H. Voss							
08	João Vítor dos S. Moreira	João Vítor dos Santos	João Vítor dos Santos	João Vítor dos Santos	João Vítor dos Santos	João Vítor dos Santos	João Vítor dos Santos	
09	Gustavo Souza Correa	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	
10	Kauê S. da Silva	Kauê	Kauê	Kauê	Kauê	Kauê	Kauê	
11	Jorge Henrique							
12	Isis Cristina F. G	Isis Cristina	Isis Cristina	Isis Cristina	Isis Cristina	Isis Cristina	Isis Cristina	
13	Felipe Satos Tavares	FELIPE	FELIPE	FELIPE	FELIPE	FELIPE	FELIPE	
14	Ederson Dalla Brides	EDERSON DALLA BRIDA	EDERSON DALLA BRIDA	EDERSON DALLA BRIDA	EDERSON DALLA BRIDA	EDERSON DALLA BRIDA	EDERSON DALLA BRIDA	
15	José Vitor	JOSE	JOSE	JOSE	JOSE	JOSE	JOSE	
16	Luis A. Schulchaki	Luis	Luis	Luis	Luis	Luis	Luis	
17	Adair Felisberto Júnior							
18	Nicolas B. Machado							
19	Helena Rosa de Moraes							
20	Pedro Henrique Madina	Pedro A.M.	Pedro A.M.	Pedro A.M.	Pedro A.M.	Pedro A.M.	Pedro A.M.	
21	Gabriel de S. de Queiroz	Gabriel D.	Gabriel D.	Gabriel D.	Gabriel D.	Gabriel D.	Gabriel D.	
22	Cleiton							
23	Arthur de Oliveira	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur	
24								
25								
26								

HAKYN NAVARRO NEVES DA SILVA

HAKYN

HAKYN

JOÃO VITOR CRISPIM DA SILVA

JOAO CRISPIM.

JOÃO CRISPIM.

26

MÊS: Novembro OFICINA: Casa Branca HORÁRIO: 14h às 15h 15 min
 PROFESSOR: Luís QUANTIDADE DE ALUNOS: 20 DIAS DA SEMANA: Segunda / Quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 08-11	DATA: 11-11	DATA: 18-11	DATA: 22-11	DATA: 25-11	DATA: 29-11
01	Allan Taylor R. Araujo	Allan BRUCE Diogo	Allan BRUCE Diogo	Allan BRUCE Diogo	Allan BRUCE Diogo	Allan BRUCE Diogo	Allan BRUCE Diogo	
02	Bruce Dikson Assumpção							
03	Diego Mauricio Florêncio							
04	Fernando Merino Santos							
05	Gustavo N. Santos							
06	Luis Eduardo Silva Dias							
07	Luiz Miguel da Silva							
08	Mateus M. de Araujo	mateus miguel	mateus miguel	mateus miguel	mateus miguel	mateus miguel	mateus miguel	
09	Mathews Mens							
10	Miguel Batista							
11	Orávio Jacó Botelho							
12	Pablo T. das Neves	Pablo PEDRO	Pablo PEDRO	Pablo PEDRO	Pablo PEDRO	Pablo PEDRO	Pablo PEDRO	
13	Pedro Henrique Marcelino							
14	Pietro Castro							
15	Renan F. da Silva							
16	Richard Leomar M. Almeida							
17	Thiago Augusto Rocha	Thiago	Thiago	Thiago	Thiago	Thiago	Thiago	
18	Lucas Toni	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	
19	Pedro M. F. M. de Oliveira	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	
20	Luiz F. F. M. de Oliveira	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	
21	Dani Ricardo	Dani	Dani	Dani	Dani	Dani	Dani	
22	João G. S. Oliveira	João	João	João	João	João	João	

23	Vitor M. Difera	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor
24	Winnier F. Botelho	Winnier	Winnier	Winnier	Winnier	Winnier	Winnier	Winnier
25	ENZO SILVA	ENZO	ENZO	ENZO	ENZO	ENZO	ENZO	ENZO
26	Gabriel Adriano S.	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel
27	Gustavo Pelestin	Gustavo P	Gustavo P	Gustavo P	Gustavo P	Gustavo P	Gustavo P	Gustavo P

MÊS Novembro

OFICINA Ginásio - Torreses HORÁRIO 17h às 18h30min

PROFESSOR Humberto QUANTIDADE DE ALUNOS 19

DIAS DA SEMANA Terça / Quinta



DATA: 23-11 25-11

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 09-11	DATA: 11-11	DATA: 16-11	DATA: 18-11	DATA: 23-11	DATA: 25-11
01	Amanda H.P. Ledo							
02	Beatriz K. de L. Morais							
03	Ingrid Borges da Conceição	INGRÊD R	INGRÊD R	INGRÊD R	INGRÊD R	INGRÊD R		
04	Izabela Borges	Izabela Maura	Izabela Maura	Izabela Maura	Izabela Maura	Izabela Maura		
05	Maria Vitória Rodrigues							
06	Mariana Alves Correa							
07	Rayane G. da Conceição	Raiane	Raiane	Raiane	Raiane	Raiane		
08	Tasila S. S. de S. da Silva							
09	Yanne G. Ferreira da Silva	Yanne	Yanne	Yanne	Yanne	Yanne		
10	Yasmin B. da Conceição							
11	Victoria Veigt	Victoria Jussara	Victoria Jussara	Victoria Jussara	Victoria Jussara	Victoria Jussara		
12	Luana Prathia							
13	Jessica Victoria	Jessica Mariana	Jessica Mariana	Jessica Mariana	Jessica Mariana	Jessica Mariana		
14	Mariana Catarina							
15	MARIA EDUARDA ROSA	EMILIE DUDA	EMILIE DUDA	EMILIE DUDA	EMILIE DUDA	EMILIE DUDA		
16	EMILIE ROSA							
17	Amanda Borges	Amanda Julia	Amanda Julia	Amanda Julia	Amanda Julia	Amanda Julia		
18	JULIA FORTES DA SILVA							
19	Shonnelys Victoria	Shonnelys	Shonnelys	Shonnelys	Shonnelys	Shonnelys		
20	Joximar Coua	Joximar	Joximar	Joximar	Joximar	Joximar	Joximar	Joximar
21	Bianca Brum	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca
	Niceli m	Niceli	Niceli	Niceli	Niceli	Niceli	Niceli	Niceli
	Julicia	Julicia	Julicia	Julicia	Julicia	Julicia	Julicia	Julicia
	Fernanda Carsthamo	Fernanda	Fernanda	Fernanda	Fernanda	Fernanda	Fernanda	Fernanda



37

Relatório de futsal

Local : Ginásio Morretes/ Itapema- SC

30 de Novembro de 2021

Prof: Kaype Pereira Alves Cref: 00847-G/MS

Neste mês de novembro os treinos tiveram o foco no amistoso que aconteceu no sábado (06/11/2021), com as categorias sub 12, 15 e 17. Nas categorias sub 15 e 17, saímos com o resultado positivo, na categoria sub 12, o resultado foi negativo. O que mais foi exaltado por mim e pelos alunos, foi ver que conseguimos colocar em prática o que temos treinado no dia a dia, tanto o rodízio, como as jogadas ensaiadas, e movimentações que envolvem as trocas entre as posições.

A nossa evolução dentro das categorias que pertencem ao rendimento já é notória, tanto por nós, e até mesmo pelos pais que acompanham os treinamentos, e isso é muito gratificante. Toda essa evolução tem gerado um grande crescimento no número de alunos dentro da oficina de futsal.

Kaype Pereira Alves

Alexandre Zanella

MÊS Novembro OFICINA FUTSAL HORÁRIO 8:00 hr / 10 hr

PROFESSOR Kaype QUANTIDADE DE ALUNOS 13 DIAS DA SEMANA 2ª FEIRA / 5ª FEIRA
FERIADO

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 08/11	DATA: 11/11	DATA: 15/11	DATA: 22/11	DATA: 25/11	DATA: 29/11	DATA:
01	ERICK BRENO	ERICK	ERICK		ERICK	X	X	
02	Diego de Almeida	DIEGO		DIEGO		X	X	
03	Diego Silva	DIEGO	DIEGO			DIEGO		
04	Niverton Samuel	NIVERTON	NIVERTON		NIVERTON	X		
05	LORENZO	LORENZO	LORENZO		LORENZO	LORENZO		
06	KAVAN COSTA				KAVAN C.		X	
07	YURI GABRIEL	YURI	YURI		YURI		X	
08	YKARO MATHÉUS	YKARO	YKARO		YKARO		X	
09	WELISSON OLIVEIRA	WELISSON	WELISSON		WELISSON		X	
10	BRUNO DE CAMPOS					BRUNO		
11	GABRIEL DE CAMPOS					GABRIEL		
12	João Miguel Andrade	JOÃO	JOÃO			JOÃO		
13	VPEDRO ARTHUR	VPEDRO	VPEDRO			VPEDRO		
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								

Kaype Pereira Alves

22

MÊS Novembro OFICINA Futsal HORÁRIO 17:30 às 19:00hr

PROFESSOR Kayze QUANTIDADE DE ALUNOS 12 DIAS DA SEMANA 2^o - 14^o - / 6^o FEIRA

FERIADO

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 17/11	DATA: 18/11	DATA: 19/11	DATA: 20/11	DATA: 21/11	DATA: 22/11	DATA: 23/11	DATA: 24/11	DATA: 26/11	DATA: 29/11
01	Vinícius P. Nunes										
02	Miguel Santos	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel
03	Pedro Kozmiski	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro
04	Luiz Antonia	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz
05	Henrique Bertas	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique
06	Pedro Henrique	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro
07	Ricardo Silvio	Ricardo	Ricardo	Ricardo	Ricardo	Ricardo	Ricardo	Ricardo	Ricardo	Ricardo	Ricardo
08	Caroline Klipam K	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline	Caroline
09	Daniel Cesar	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel
10	João Pedro Cardoso	João Pedro	João Pedro	João Pedro	João Pedro	João Pedro	João Pedro	João Pedro	João Pedro	João Pedro	João Pedro
11	Daniel Romero	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel
12	JOTIVALDO JUNIOR	Jotivaldo	Jotivaldo	Jotivaldo	Jotivaldo	Jotivaldo	Jotivaldo	Jotivaldo	Jotivaldo	Jotivaldo	Jotivaldo
13											

MÊS NOVEMBRO OFICINA FUTS 41 HORÁRIO 16:30 hr / 17:30 hr
 PROFESSOR KAYPE QUANTIDADE DE ALUNOS 17 DIAS DA SEMANA 2^o e / 6^o FEIRA

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 15/11	DATA: 19/11	DATA: 22/11	DATA: 26/11	DATA: 29/11	DATA:	DATA:
01	Sérgio Gabriel	Sérgio	Sérgio	Sérgio	Sérgio	Sérgio		
02	João Victor	João	Lucas	Lucas	João	João		
03	Carlos da Silva	Lucas	Carlos	Carlos	Lucas	Lucas		
04	Carlos Eduardo	Carlos	Carlos	Carlos	Carlos	X		
05	Gyan Carlos	Gyan	Gyan	Gyan	Gyan	Gyan		
06	Serwin Bernudes	Serwin	Serwin	Serwin	Serwin	Serwin		
07	Vitor Hugo	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	X		
08	Ryan Giacchet.	Ryan	Ryan	Ryan	Ryan	Ryan		
09	Jose Alexander	Jose	Jose	Jose	Jose	Jose		
10	Pedro Henrique	Pedro	Pedro	Pedro	X	X		
11	DAVI ALAN VOGEL	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI		
12	DAVI DA SILVA	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI		
13	JOÃO VITOR	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO		
14	Bouglas Louvelino	Bouglas	Bouglas	Bouglas	Bouglas	Bouglas		
15	Gustavo Ribeiro	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo		
16	CAUÊ LEONARDO	CAUÊ	CAUÊ	CAUÊ	CAUÊ	CAUÊ		
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								

40

MÊS Novembro

OFICINA FUTEBOL

HORÁRIO 16:30hr às 17:30hr

PROFESSOR KAYPE

QUANTIDADE DE ALUNOS 13

DIAS DA SEMANA 4ª E 6ª FEIRA

TURMA do RENDIMENTO

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 10/11	DATA: 12/11	DATA: 17/11	DATA: 19/11	DATA: 24/11	DATA: 26/11	DATA:
01	GYAN CARLOS	GYAN	RYAN	RYAN	RYAN	RYAN	RYAN	RYAN
02	RYAN BIANCHET	RYAN	RYAN	RYAN	RYAN	RYAN	RYAN	RYAN
03	JOSÉ ALEXANDER	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	X	X	X
04	GUSTAVO RENNERT	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	X	X	X	X
05	CAVÉ ZUMBA	CAVÉ	CAVÉ	CAVÉ	CAVÉ	CAVÉ	CAVÉ	CAVÉ
06	LUCAS DA SILVA	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS
07	JOÃO VITOR FLORES	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO
08	DOUGLAS LAUDELINO	DOUGLAS	DOUGLAS	X	X	DOUGLAS	DOUGLAS	DOUGLAS
09	ERICK BRENDO	ERICK	ERICK	ERICK	ERICK	ERICK	ERICK	ERICK
10	BRAYAN DAVI	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN
11	SERGIO GABRIEL	SERGIO	SERGIO	SERGIO	SERGIO	SERGIO	SERGIO	SERGIO
12	JOAO VICTOR	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO
13	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								

(5)

MÊS Novembro OFICINA FUTEBOL HORÁRIO 6:30 hr / 17:30 hr
 PROFESSOR Kaype QUANTIDADE DE ALUNOS 07 DIAS DA SEMANA 2^o / 6^o FEIRA

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Alexandre Viltemburg	Alexandre	Alexandre	Alexandre	Alexandre	Alexandre	Alexandre
02	Nikolas Wandor	Cristian	Cristian	Cristian	Cristian	Cristian	Cristian
03	Cristian Ribeiro	Cristian	Cristian	Cristian	Cristian	Cristian	Cristian
04	Cristopher Ribeiro	Fernando	Fernando	Fernando	Fernando	Fernando	Fernando
05	Fernando Costambeira	Fernando	Fernando	Fernando	Fernando	Fernando	Fernando
06	Benjamin Alves	Saulo	Saulo	Saulo	Saulo	Saulo	Saulo
07	Kaya Costambeira	Saulo	Saulo	Saulo	Saulo	Saulo	Saulo
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							

(42)

RELATÓRIO DO MÊS DE OUTUBRO

43

O seguinte relatório, tem como objetivo esclarecer sobre as atividades esportivas realizadas nos núcleos, referente ao mês de Novembro nos seguintes bairros:

- Bairro Ilhota (Segunda-feira)
- Casa Branca/SEI (Terça-feira)
- Morretes (Quarta e Sexta-feira)
- Tabuleiro (Quinta-feira).

No dia 01 de Novembro de 2021, retornamos nossos treinamentos, sempre respeitando as normas sanitárias exigidas pelo Ministério da Saúde, desempenhamos nossas atividades de esporte na modalidade de Futebol de Campo nos períodos Matutino e Vespertino no contra turno escolar, atendendo 186 alunos de 07 a 17 anos.

Demos continuidade principalmente na coordenação motora, no condicionamento físico, na técnica individual e na tática coletiva, ao mesmo tempo, mantemos nosso grupo de rendimento nas categorias Sub 11, 13, 15 e 17.

Notamos uma melhora na conduta dos alunos em sociabilizar-se com os demais. Sempre exigimos responsabilidade, pontualidade e respeito um para com os outros, para que tudo transcorra dentro da normalidade.

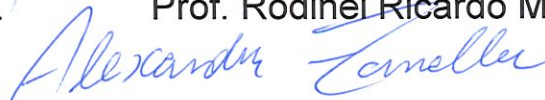
“Enquanto acreditamos em nossos sonhos, nunca nos faltarão forças para lutarmos por eles”.

“O mais importante que a vontade de vencer, é a coragem de começar”.

Obs.: Neste mês de Novembro também foi um mês muito chuvoso, sendo assim, houve cancelamento de alguns dias de treinos e jogos. Nos dias 06 e 13/11/2021 realizamos treinamento e jogo respectivamente com o grupo de rendimento, ambos no campo do Bairro Morretes no período Matutino.


Prof. Antônio Carlos Marsal.


Prof. Rodinei Ricardo Martins.



LISTA DE CHAMADA NOVEMBRO 2021

NÚCLEO BAIRRO CASA BRANCA (SEI)

NOME DO ALUNO		2	9	16	23	30
MATUTINO		ASSINATURA DO ALUNO				
ANTONI DUARTE	12	-	-	-	-	-
CARLOS HENRIQUE SANTOS	12	-	-	-	-	-
GABRIEL HERIKS CASTELHANO	7	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	8	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL
JOÃO VITOR ALVES LEGARREA	9	João	João	João	João	João
JUAN RODRIGO FORTUNATO		Juan	Juan	Juan	Juan	Juan
KAIO FELIPE OLIVEIRA GUIMARÃES	9	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio
KAUÃ GESIEL DA CASTRO		-	-	-	-	-
LÁZARO VINICIUS BARROS DA SILVA	15	Lázaro	Lázaro	Lázaro	Lázaro	Lázaro
LUIS HENRIQUE HERIKS CASTELHANO	10	Luis	Luis	Luis	Luis	Luis
LUIUZ GUSTAVO BALBINO	8	Luiuz	Luiuz	Luiuz	Luiuz	Luiuz
LUIZ FELIPE R. BALLAND	9	-	-	-	-	-
MARIA VITÓRIA RODRIGUES	14	-	-	-	-	-
MATHEUS ADRIANO SILVEIRA	11	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus
MAYARA DA ROCHA	15	-	-	-	-	-
NICOLAS BOTELHO DA SILVEIRA	8	Nicolas	Nicolas	Nicolas	Nicolas	Nicolas
NYCOLAS ARTHUR TRINDADE FAGUNDES	13	-	-	-	-	-
PEDRO HENRIQUE F. M. DE OLIVEIRA	16	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro
RONALDO J. F. M. DE OLIVEIRA	7	RONALDO	RONALDO	RONALDO	RONALDO	RONALDO
SOFIA DUARTE	7	Sofia	Sofia	Sofia	Sofia	Sofia
VIOR HUGO SANTANA CONCEIÇÃO	10	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor
VITOR JOSUÉ DE ANDRADE	10	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor
LUIS EDUARDO VAZELA SCHMIDT	09	Luis	Luis	Luis	Luis	Luis
GUILHERME SANTOS DE SA SILVA	14	Guilherme	Guilherme	Guilherme	Guilherme	Guilherme
VESPERTINO		2	9	16	23	30
CASSIO JR BRIZOLA GONZAGA	7	✓		✓		✓
DAVI RAMOS	14	F	C	✓	C	✓
DAVID FONTOURA DA SILVA		✓		✓		✓
EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS	14	✓		✓		✓
GUILHERME PORTELA ALVES		✓		✓		✓
JOÃO HENRIQUE PEDROSO ANCHICHI	12	✓		✓		✓
JOÃO MIGUEL DOS SANTOS DÁVILA	7	✓		✓		✓
JOÃO VITOR BRIZOLA A. GONZAGA	8	✓	H	✓	H	✓
JULIO CESAR FAGUNDES	7	✓		✓		✓
KAIQUE TALEZ BARROS DA SILVA	10	F		✓		✓
KELVIN DA SILVA SCHOSEK	16	F		✓		✓
MATHEUS MENDES ARAUJO	10	F	U	✓	U	✓
MIGUEL BATISTA DO NASCIMENTO	11'	F		✓		✓
NICOLAS DERUNGS EUZEBIO BATISTA		✓		✓		✓
OTÁVIO JACÓ BOTELHO	8	✓		✓		✓
PEDRO GABRIEL F. DA SILVA	10	✓	V	✓	V	✓
PEDRO LUIS P. BACH	9	✓		✓		✓
SAMUEL BOTELHO ALMEIDA	6	✓		✓		✓
SUYANI FONTOURA DA SILVA LIMA	9	✓		✓		✓
ULISSES FERNANDO BOTELHO	11	✓	A	✓	A	✓
VALENTINA FIEBIK	7	✓		✓		✓
VITOR HUGO PEREIRA MOREIRA		✓		✓		✓
WILLIAN GUILHERME REGINA RINEBRE		✓		✓		✓

ful
B.

LISTA DE CHAMADA NOVEMBRO 2021

NÚCLEO BAIRRO TABULEIRO

NOME DO ALUNO		4	11	18	25
		ASSINATURA DO ALUNO			
MATUTINO					
CAMILLY EVA CORDEIRO	8	-	-	-	-
DAVI ROMANO	10	✓	-	-	-
DAVI SELLI ESTEVES PEREIRA	7	✓	-	-	-
FELIPE SANDI BURINI	8	Felipe	Felipe	Felipe	Felipe
GABRIEL ANTUNES	8	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel
GABRIEL MULLER BATISTA	7	-	-	-	-
GABRIEL ROMANO	7	✓	-	-	-
JOSÉ LAUREANO DE OLIVEIRA	8	KEVIN	KEVIN	KEVIN	KEVIN
KEVIN DE SOUZA	7	-	-	-	-
LORENZO PINO GOMES	7	✓	-	-	-
NICOLAS SHULTZ DORO	9	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO
PEDRO GABRIEL ANTUNES	10	Richard	Richard	Richard	Richard
RICHARD EDUARDO AMARANTE	8	✓	-	-	-
SAMARA G. CAETANO	10	✓	-	-	-
VALENTINA F. S. DE PAULA	12	✓	-	-	-
WESLEY PEDRO PAULO RODRIGUES	7	MIKAEL	MIKAEL	MIKAEL	MIKAEL
WILLIAN EMANUEL RODRIGUES					
MIKAEL DA SILVA PASSOS					

NOME DO ALUNO		4	11	18	25
		ASSINATURA DO ALUNO			
VESPERTINO					
ADRIAN VINICIUS PAULO SIMAS	9	ADRIAN	ADRIAN	ADRIAN	ADRIAN
BERNARDO V. BITETENCOURT	13	Bernardo	Bernardo	Bernardo	Bernardo
DANIEL LOURENÇO DE ASSIS		-	-	-	-
DIEGO LEANDRO DA SILVA	12	✓	✓	-	-
FILIPY LOURENÇO DE ASSIS	9	FILIPY	FILIPY	FILIPY	FILIPY
GUILHERME MELO DA SILVA	12	-	-	-	-
IGOR ROCHA DE SANTANA	9	-	-	-	-
JOÃO GABRIEL EMERENCIANO	9	-	-	-	-
JOÃO GABRIEL GAUDINO	14	João	João	João	João
JOÃO GABRIEL S. REIS	10	João	João	João	João
JOÃO GUALBERTO CHAVEZ	13	João	João	João	João
JULIANO MENDES FERREIRA	11	JULIANO	JULIANO	JULIANO	JULIANO
LOURENÇO SOPRANO OLIVEIRA	8	LORENZO	LORENZO	LORENZO	LORENZO
LUAN DA SILVA GARCIA	9	luan	luan	luan	luan
LUCAS VINICIUS DIAS COLLAR		-	-	-	-
MATHEUS EDUARDO FERREIRA		-	-	-	-
NICOLAS JUAN DA SILVA	14	Nicolas	Nicolas	Nicolas	Nicolas
PEDRO HENRIQUE C. DO NASCIMENTO	9	✓	-	-	-
PIETRO AUGUSTO BGNOS	10	-	-	-	-
PIETRO PONCIANO FERREIRA	10	-	-	-	-
RAFAEL SILVA JR	13	-	-	-	-
ROBERT EMANUEL R. SILVA RAULINO	9	ROBERT	ROBERT	ROBERT	ROBERT
SHERON KAILINI CAETANO DOS SANTOS	10	✓	-	-	-
BRUNO CORREA DE ALMEIDA	04	-	-	-	BRUNO
LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	09	-	-	-	Lucas

dufe

PR

LISTA DE CHAMADA OUTUBRO 2021

NÚCLEO BAIRRO MORRETES

NOME DO ALUNO		3	5	10	12	17	19	24	26
MATUTINO		ASSINATURA DO ALUNO							
ANDREWS MATIUS VOGEL	12	✓	—	—	—	—	—	—	ANDREW
ANTONY BELUSO DE ALMEIDA	15	✓	—	—	✓	—	—	—	—
BERNARDO DALLA BONNA CORAGNOLI	7	Bernardo	Bernardo	—	—	Bernardo	Bernardo	Bernardo	—
BRAYAN HENRIQUE DE LIMA PERON	6	BRAYAN	BRAYAN	—	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN	—
BRENO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	17	✓	✓	—	—	—	BRENO	Breno	Breno
BRUNO CESAR MARINS SILVA	10	✓	✓	—	—	—	—	—	—
BRYAN ANTONIO K. LOPES	7	✓	—	—	—	—	—	BRYAN	BRYAN
CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	13	✓	—	—	—	—	—	—	—
CARLOS EDUARDO SOUZA DELANORA		—	—	—	—	—	—	—	—
CARLOS HENRIQUE B. HEGEL	8	—	—	—	—	—	—	—	—
CAUÁ ANTONIO DE SOUZA	12	CAUA	CAUA	—	CAUA	CAUA	CAUA	—	—
CHARLES JR SILVA		✓	—	—	—	—	—	—	—
CHRISTIAN ALEXANDRO P. DE ANDRADE	10	CHRISTIAN	CHRISTIAN	—	CHRISTIAN	CHRISTIAN	CHRISTIAN	CHRISTIAN	CHRISTIAN
CHRISTIAN SOUZA DA SILVA	15	✓	—	—	—	—	—	—	—
CRISTIAN G. JUNKES BANDEIRA	9	CRISTIAN	CRISTIAN	—	CRISTIAN	CRISTIAN	CRISTIAN	CRISTIAN	CRISTIAN
DAVI ALEXANDRE O. NUNES	11	✓	—	—	—	—	—	—	—
DERICK DA SILVA BRUM		✓	—	—	—	—	—	—	—
DIEWENKY CEAN	13	DIEWENKY	DIEWENKY	—	—	DIEWENKY	DIEWENKY	DIEWENKY	DIEWENKY
EDUARDO BUCHARA	7	EDUARDO	EDUARDO	—	EDUARDO	EDUARDO	EDUARDO	EDUARDO	EDUARDO
FABIANO WESLEY DA SILVA		✓	✓	—	—	—	FABIANO	FABIANO	FABIANO
GUIULHERME GABRIELLI	14	✓	—	—	—	—	—	—	—
GUSTAVO FELIPE DE ANDRADE	12	gustavo	gustavo	—	gustavo	gustavo	gustavo	gustavo	gustavo
JONORATO DE OLIVEIRA	16	—	—	—	—	—	—	—	—
JOÃO HENRIQUE SOUZA		✓	—	—	—	—	—	—	—
JOCIVALDO PEDRO DA SILVA JR	14	Jocivaldo	Jocivaldo	—	Jocivaldo	Jocivaldo	Jocivaldo	Jocivaldo	Jocivaldo
JOSÉ WELISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	11	JOSÉ	JOSÉ	—	WELISSON	—	WELISSON	—	—
KAUÁ SILVA MARINS	12	✓	✓	—	—	—	—	JOSÉ	—
LEANDRO DE LIMA BRANDÃO	15	Leandro	Leandro	—	Leandro	Leandro	—	LEANDRO	LEANDRO
LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS	14	Luiz	Luiz	—	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	—
LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES	14	—	Luiz	—	—	—	Luiz	Luiz	—
LUIZ RODRIGUES		—	—	—	—	—	—	—	—
MABILI CAROLINE DE SOUZA BORGES	16	mabili	mabili	—	mabili	mabili	mabili	mabili	—
MATHEUS ALVES AMARAL	17	MATHEUS	MATHEUS	—	MATHEUS	MATHEUS	MATHEUS	MATHEUS	—
MIGUEL BALLON SILVA	9	MIGUEL	MIGUEL	—	MIGUEL	MIGUEL	—	—	M. MIGUEL
MURILO ALVES AMARAL	8	MURILO	MURILO	—	MURILO	MURILO	MURILO	MURILO	—
NICOLAU DILLY	14	Nicolau	—	—	Nicolau	—	Nicolau	—	—
PABLO HENRIQUE CAMARGO		PABLO	PABLO	—	PABLO	PABLO	—	—	PABLO
PEDRO HENRIQUE BACK	16	Pedro	Pedro	—	Pedro	Pedro	—	Pedro	Pedro
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA	14	—	—	—	—	—	—	Pedro	—
PEDRO HENRIQUE MAIDANA	12	PEDRO	PEDRO	—	PEDRO	PEDRO	PEDRO	—	—
SAMUEL HENRIQUE CAMARGO	9	Samuel	Samuel	—	Samuel	Samuel	—	Samuel	—
THARLIS J. DA SILVA	13	✓	—	—	—	—	—	—	—
VALDIR GABRIEL DA SILVA DE ALMEIDA		✓	—	—	—	—	—	—	—
VINICIUS RAULINO LEMOS	14	—	—	—	—	—	—	—	—
VINICIUS RODRIGUES GABRIELI	14	✓	—	—	—	—	—	—	—
VINICIUS VICENTE MARZAGÃO	16	Vicente	Vicente	—	Vicente	Vicente	—	—	—
JIRI RAIMUNDO SIMAS	8	✓	—	—	—	—	—	—	—
VICTOR MARCELO SANTOS MACHADO	13	victor	VICTOR	victor	VICTOR	VICTOR	VICTOR	—	—
DARMON RAUAN ALVES DA SILVA	17	Darmon	Darmon	—	Darmon	Darmon	—	—	Darmon
HENRIQUE DOS SANTOS CHAVES	17	Henrique	Henrique	—	Henrique	Henrique	—	—	Henrique
RAILAN SCHAFER	17	—	—	—	—	—	—	—	—
NICOLM DA SILVA BUENO		—	—	—	—	—	—	—	NICOLM

febr

R

LISTA DE CHAMADA NOVEMBRO 2021						
NÚCLEO BAIRRO ILHOTA						
NOME DO ALUNO		1	8	15	22	29
MATUTINO		ASSINATURA DO ALUNO				
DAVI GALIZKI DOS SANTOS	12					
FACUNDO RAFAEL BRITZ	8	Facundo	Facundo	Facundo	Facundo	Facundo
FLAVIO FRANCISCO FERREIRA	11	Flavio	Flavio	Flavio	Flavio	Flavio
GABRIEL RAMOS DIAS	11	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel
GUSTAVO DA SILVA						
JOÃO ANTONIO CANDIDO ORTIZ						
JOSUÉ HENRIQUE BORGES ROSA	11	Josué	Josué	Josué	Josué	Josué
LUIS OTAVIO PINHEIRO						
LUIZ FERNANDO DA SANTOS DA SILVA	8	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz
MARCOS LORENZO A. NUNES DE LIMA	7	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	7	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus
MATHEUS LEANDRO BARTZ	9	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus
MIGUEL CORREIA DE FREITAS	8	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel
MIGUEL MADEIRA DE MELO	7	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel
NAILA JAMILE DA SILVA ALVES	11	Naila	Naila	Naila	Naila	Naila
NICOLAS SIMÕES	7					
TARCÍSIO MARTINS DE FREITAS	11	Tarcísio	Tarcísio	Tarcísio	Tarcísio	Tarcísio
VESPERTINO		1	8	15	22	29
ALEXANDRE ASSIS AMORIM	12					
BERNARDO BATISTA DA SILVA	10	Bernardo	Bernardo	Bernardo	Bernardo	Bernardo
CARLOS EDUARDO SANTANA	14					
CAUÃ SCHULTZ						
CRISTHIAN VIEIRA GARCIA	11					
EDUARDO VIEIRA FERREIRA	11					
GABRIEL ALBANO	11	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel
GUSTAVO EVANGELISTA DE SOUZA ALVES	11	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo
JEAN CARLOS VIKYDAL	8					
JOÃO LUIZ V. DE CAETANO	10	João	João	João	João	João
JOÃO RICARDO VIEIRA	9					
KALEB PAULO PRADO	11	Kaleb	Kaleb	Kaleb	Kaleb	Kaleb
LUCAS JOHANSON VIEIRA						
LUIS ALEXANDRE AMORIM	11					
LYAN HENRIQUE SMITH	11	Lyan	Lyan	Lyan	Lyan	Lyan
SARA HADASSA OLIVEIRA SILVA	11	Sara	Sara	Sara	Sara	Sara
WEIGLAS VINICIUS CAMARGO DE PAULO	14	Weiglas	Weiglas	Weiglas	Weiglas	Weiglas
WILLIAM VIEIRA	15	William	William	William	William	William
JOÃO BRENO CAMARGO BARBOSA	09			João	João	João
JEAN CARLOS DAS SANTOS	15				Jean	
JOÃO VITOR VIEIRA	15				João	

[Handwritten signature]

Toque



49



institutodago



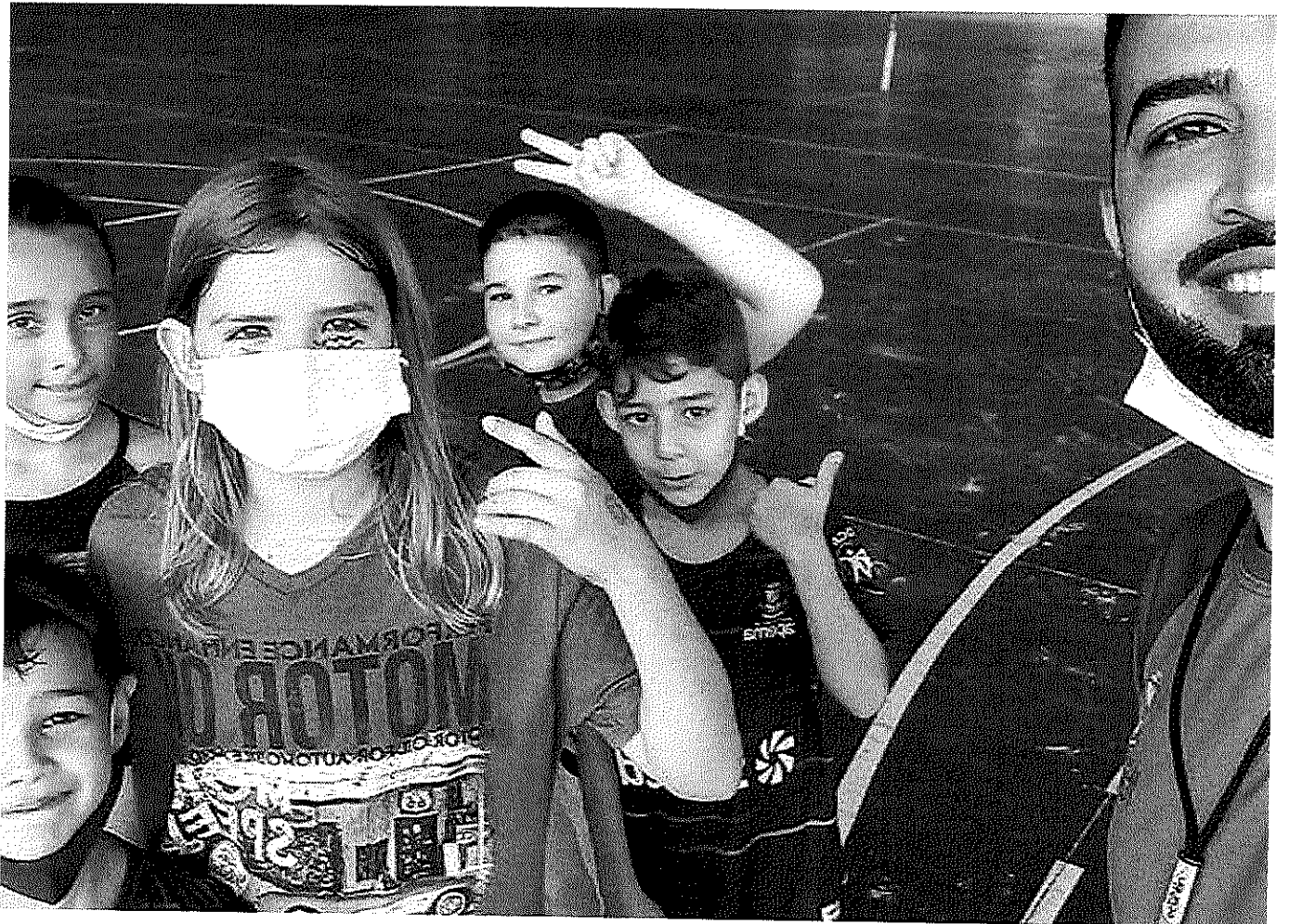
Curtido por pardal_kozlovski





51








54








 institutodago • Seguindo ...


 institutodago Amistoso hoje dia 27/11 entre as crianças do projeto do instituto Dago, núcleos da associação Casa Branca e Oswaldo dos Reis.
O professor Maurício agradece ao seu Ivanor Souza, Juliana da Associação e ao Dago.

3 d

 dagoranucci que show e agrqdecer a instituição sicred sempre apoiando os projetos sociais

3 d Responder

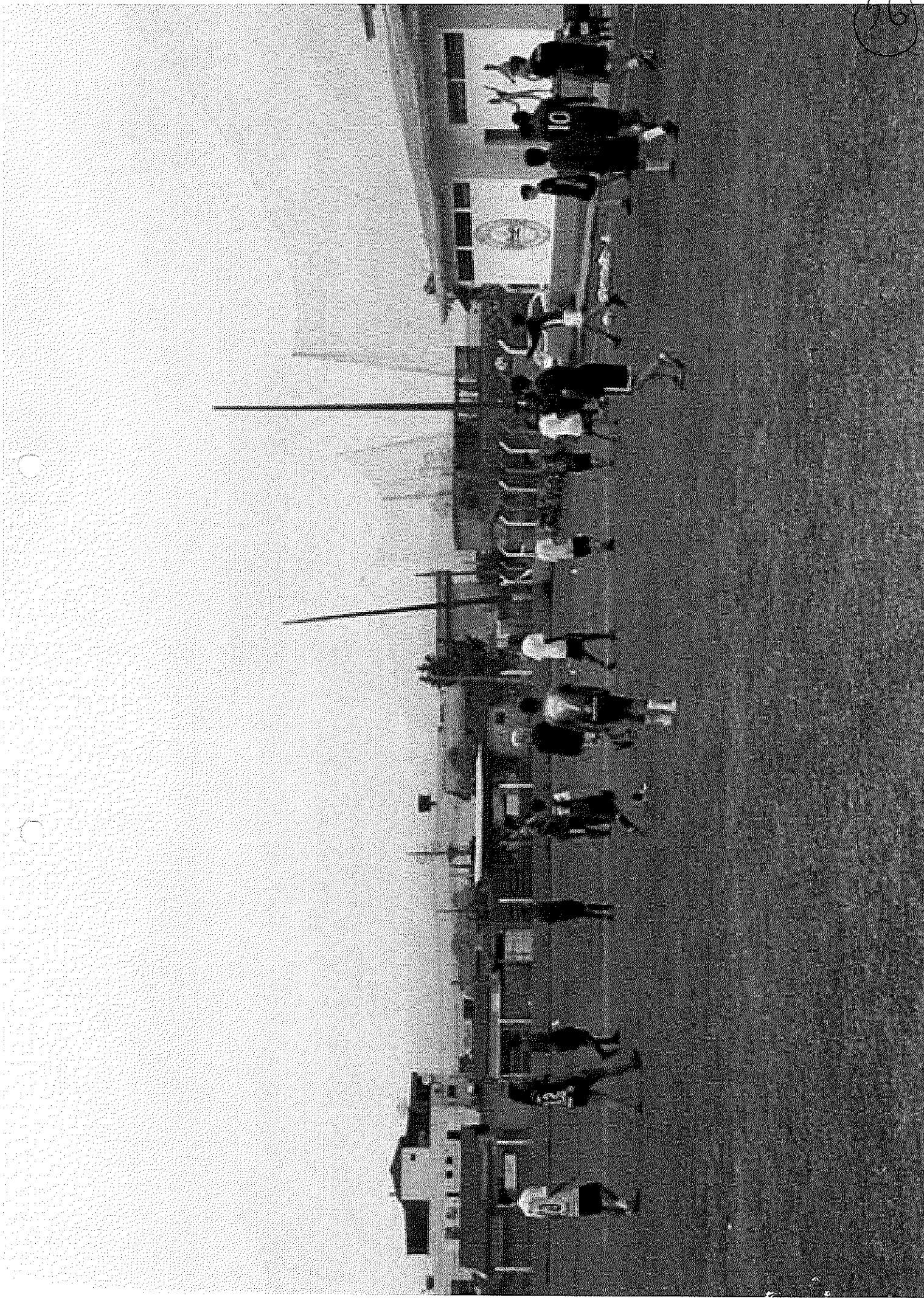
 Curtido por ranuccia e outras 29 pessoas

HÁ 3 DIAS

 Adicione um comentário...

 Publicar

55



5X



58

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE
ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS - EDITAL 003/2021

1. PROPONENTE:

INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

CNPJ nº 33.988.017/0001-58

Endereço: RUA 900 B2, Nº 256, bairro Sertãozinho, Itapema, SC

Data de Constituição: 14 de Fevereiro de 2019

Telefone: (47) 99917-7167, e-mail: craquedofuturoitapema@gmail.com

Presidente: Alexandre Zanolla, CPF: 004.523.859-62 e RG: 3.798.664-3 SSP/SC

2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

ALEXANDRE ZANOLLA - Presidente - CPF 004.523.859-62 - RG 3.798.664-3 SSP/SC

Rua 303, N.153, apt. 702, Meia Praia, Itapema/SC.

ERITON AMARAL MARTINS - Vice Presidente - CPF 004.878.869-41 - RG 3879079

SESP/SC, Rua:442, N.1465, Morretes, Itapema/SC.

RODRIGO JUNIOR SANAGIOTTO - Secretário - CPF 037.924.239-79 - RG 3.818.428

SSP/SC, Rua 880, nº 314, Casa Branca, Itapema/SC.

VALNECI SEBASTIÃO BERNARDES JUNIOR - Tesoureiro - CPF 604.706.749-20 - RG

1.806.584 SSP/SC, Avenida Nereu Ramos, 1695 apto 203A, Centro, Itapema/SC.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 FUTEBOL PARA TODOS (AS)

3.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: julho de 2021 à dezembro de 2021

3.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Trata-se de proposta para viabilizar atendimento esportivo de aproximadamente 1.740 crianças e adolescentes com escolinhas de futebol de campo e futsal.

OBJETIVO GERAL: Oferecer oportunidade da aprendizagem dos fundamentos do futebol e futsal, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes, através da prática destes Esportes de forma orientada e com acompanhamento técnico.

59

3.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Formar grupos de base de futebol de campo e futsal, Categorias sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15, masculino e feminino;
- Promover a aprendizagem em grupos;
- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
- Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança e do adolescente de maneira saudável, orientada com acompanhamento técnico.
- Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através dos Esportes;
- Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
- Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Combater a evasão escolar e a repetência;
- Incentivar as práticas esportivas como alternativa de combate às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças.

3.4.1 O projeto conta com um Coordenador Administrativo.

3.5 As atividades se desenvolverão da seguinte forma:

3.5.1 - POLO MORRETES - FUTEBOL DE CAMPO - MODALIDADE MASCULINO

Horário	Quarta	Sexta	Sábado
8:00 às 9:00h 30 vagas	Sub11	Sub11	Amistoso 7:00 as 12:00
9:10 às 10:10h 30 vagas	Sub13	Sub13	Amistoso 7:00 as 12:00

10:20 às 11:20h 30 vagas	Sub15	Sub15	Amistoso 7 as 12:00
--------------------------------	--------------	--------------	-------------------------------

60

HORÁRIO	QUARTA	SEXTA	SÁBADO
13:30 às 15:00h 30 vagas	Sub11	Sub11	Amistoso 13:00 as 17:00
15:00 às 16:30h 30 vagas	Sub13	Sub13	Amistoso 13:00 as 17:00
16:30 às 18:00 horas 30 vagas	Sub 15	Sub 15	Amistoso 13:00 as 17:00

3.5.2 - POLO AREAL/ALTO SÃO BENTO - FUTEBOL DE CAMPO - MODALIDADE MASC.

Horário	Terça	Quinta	Sábado
8:00 às 9:30h 30 vagas	Sub11	Sub11	Amistoso 7 as 12:00
9:30 às 11:00h 30 vagas	Sub13	Sub13	Amistoso 7 as 12:00
11:00 às 12:00h 30 vagas	Sub15	Sub15	Amistoso 7 as 12:00

Horário	Terça	Quinta	Sábado
13:30 às 15:00h 30 vagas	Sub13	Sub13	Amistoso 13:00 as 17:00

15:00 às 16:30h 30 vagas	Sub15	Sub15	Amistoso 13:00 as 17:00
16:30 as 18:00 h 30 vagas	Sub17	Sub17	Amistoso 13:00 as 17:00

61

3.5.3 - POLO ILHOTA - FUTEBOL DE CAMPO - MODALIDADE MASCULINO

HORÁRIOS	SEGUNDA		SÁBADO
8:00 às 9:00 30 vagas	Sub 11		Amistoso 8:00 às 12:00 h
9:15 às 10:15 30 vagas	Sub 13		Amistoso 8:00 às 12:00 h
11:00 às 12:00 30 vagas	Sub 15		Amistosos 8:00 às 12:00 h

HORÁRIO	SEGUNDA		SÁBADO
13:00 às 14:00 30 vagas	Sub 11		Amistoso 8:00 às 12:00 h
14:15 às 15:15 30 vagas	Sub 13		Amistoso 8:00 às 12:00 h
15:30 às 16:30 30 vagas	Sub 15		Amistoso 8:00 às 12:00 h

3.5.4 - POLO GINÁSIO DE ESPORTES - "FUTSAL MASCULINO E FEMININO"

Horário	Quinta
8:00 as 10:00hrs 20 Vagas p/ categoria	Sub 13 e Sub 15 Prof. Mauricio c/c Prof. Tadeu

62

Horário	Segunda	Quarta	Sexta
16:30 as 18:30 20 vagas p/ categoria	Sub 13 e Sub 15 Prof. Maurício c/c Prof. Tadeu	Sub-9 e Sub 11 Prof. Maurício	Sub 13 e Sub 15 Prof. Maurício c/c Prof. Tadeu

3.5.5 POLO GINÁSIO DE ESPORTES – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO

Horário	Segunda	Quinta
08:00 as 10:00hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício

Horário	Segunda	Quinta	Sexta
16:30 as 18:00hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício

3.5.6 POLO CASA BRANCA – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

Horário	Segunda	Sexta
08:00 as 10:00hrs 20 Vagas p/ categoria	Sub 09 e Sub 11 Prof. Maurício	Sub 13 e Sub 15 Prof. Maurício c/c Prof. Tadeu

Horário	Segunda	Sexta
13:00 as 15:30hrs 20 Vagas p/ categoria	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício

3.5.7 POLO CASA BRANCA – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

63

Horário	Sexta
08:00 as 10:00hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu

Horário	Segunda	Sexta
13:00 as 15:30hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Mauricio c/c Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu

3.5.8 POLO OSWALDO REIS – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

Horário	Segunda	Sexta
19:00 as 20:30hrs 20 Vagas p/ categoria	Sub 09 e Sub 11 Prof. Mauricio	Sub 09 e Sub 11 Prof. Mauricio

3.5.9 POLO BENTO ELÓI – PROF. TADEU – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

Horário	Segunda	Quinta
19:00 as 20:30hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu

3.5.19 POLO EDUCAR – PROF. TADEU – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

Horário	Terça	Quinta
17:15 as 19:00hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	Divulgação Site Prefeitura e polos de treinamento	Crianças e Adolescente masculino	meta 1.500 crianças e adolescentes	Julho/21	Junho/21
META 2: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MORRETES FUTEBOL CAMPO	Crianças e Adolescente masculino	QUARTA/SEXTA Até 240 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 3: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO AREAL ALTO SÃO BETO FUTEBOL CAMPO	Crianças e Adolescente masculino	TERÇA/QUINTA Até 240 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 3: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO ILHOTA FUTEBOL CAMPO	Crianças e Adolescente masculino	SEGUNDA FEIRA Até 240 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 4: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MORRETES GINASIO ESPORTE FUTSAL	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	SEGUNDA A SEXTA FEIRA Até 360 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 5: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO CASA BRANCA	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 300 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 6: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO OOSWALDO REIS	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 120 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 7: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO BENTO ELÓI	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 120 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 8: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO EDUCAR	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	TERÇA E QUINTA FEIRA Até 120 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21

5. EQUIPE EXECUTORA

65

NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO	CPF	CONTATO
ANTONIO CARLOS MARSAL	Técnico de futebol Ensino Médio	506.855.546-00	
MAURÍCIO ANTÔNIO FLORÊNCIO	Monitor Assistente de Técnico de Futebol Cursando Educ. Física	740.320.979-68	mau_mauricinho@hotmail.com
KAIPE PEREIRA ALVES	Técnico de Futebol Acadêmico de educação Física	025.241.621-09	kaype_alves@hotmail.com
RODINEI RICARDO MARTINS	Monitor Assistente de Técnico de Futebol Acadêmico de educação Física	649.185.309-82	

6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva	Ensino Médio Cursando Educação Física	MEI - CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; Instruem- lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva		MEI - CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos

				especializados com atletas de diferentes esportes; Instruem- lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
CBO - 2241-25 - Monitor Assistente de Treinador de modalidade esportiva		MEI - CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; Instruem- lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
CBO - 2241-25 - Monitor Assistente de Treinador de modalidade esportiva				Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;

6x

				Instruen- lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
--	--	--	--	--

7. Aquisição Equipamentos

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - BOLA		
30 und. Bola para futebol de campo oficial com peso de 420 a 440 gr. Modelo oficial aprovado pela federação catarinense de futebol e FPF	R\$ 99,90 unidade	Total: 2.997,00
30 unid. Bolas para futebol de salão oficial com peso de 410 á 440 gr modelo oficial aprovado pela Federaação Catarinense de Futebol de Salão e CBFS	R\$ 99,90 unidade	Total: 2.997,00
		Total : R\$.5.994,00

8. INDICADORES

Indicadores qualitativos: Serão demonstradas por listas de chamada, registro fotográfico, registros bancários e notas fiscais;

Indicadores quantitativos: Serão comprovados por pesquisa de satisfação e avaliação institucional com os participantes.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6
	R\$ 21.912,00	R\$ 15.918,00	R\$ 15.918,00	R\$ 15.918,00	R\$ 15.918,00	R\$ 15.918,00

TOTAL: R\$ 101.502,00

10. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

68

DESPESAS p/ MÊS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	2 (dois) Treinadores 40 horas	R\$ 3.684,00	R\$ 7.368,00 p/ mês
	2 (dois) Monitores Assistentes	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00 p/ mês
	1 (coordenador)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00 p/ mês
	1 (contador)	R\$ 250,00	R\$ 250,00 p/ mês
			TOTAL: R\$ 15.918,00
	Aquisição de 60 Bolas	R\$ 99,90	R\$. 5.994,00
RECEITAS p/ MÊS	UNIDADE	VALOR P/ MÊS	TOTAL
			R\$ 101.502,00

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

O referido projeto poderá ser alterado a fim de que se adeque à expectativa da Diretoria de Esporte do Município de Itapema-SC.

O valor de referencia para pagamentos dos técnicos de futebol é o utilizado para o Professor Técnico Desportivo 20 horas no município de Itapema - SC.

Fonte: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-108/con_niveissalariais.faces

12. DECLARAÇÃO

Nossos dirigentes, controladores, diretores respectivos, cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público;

Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos pela parceira destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

69

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas às obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins desta parceria.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, 28 de junho de 2021.



Alexandre Zanolla

PRESIDENTE

CONECTIVIDADE SOCIAL



70

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197 ,

Seu arquivo NvvHiU3vYW000003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 24/11/2021 às 17:42:25.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040DAA9F2E15B82F01A.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197
Inscrição Transmissor:	08.046.391/0001-97
Responsável:	J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Inscrição Responsável:	08.046.391/0001-97
Competência:	11/2021
NRA:	NvvHiU3vYW000003
Base de Processamento:	SC - Itapema
Código de Recolhimento:	115
Contato:	JOSE EOGENIO PEREIRA
Telefone:	004733682467

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 24/11/2021
HORA: 17:41:34
PÁG : 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: NvvHiU3vYw00000-3
INSCRIÇÃO: 33.988.017/0001-58
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

(AUSENCIA DE FATO GERADOR)

Nº CONTROLE: Mcc8arUxPHV0000-7

SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0

EMPRESA: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORT

COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA 900 B2 256

CIDADE: ITAPEMA

UF: SC

CEP: 88220-000

BAIRRO: SERTAZOINHO

CNAE: 779

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

515 620 744

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

EMPRESA

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

RAT

Valores Pagos a Cooperativas

Adicional Cooperativas

Comercialização Produção

Evento Desportivo/Patrocinio

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

(-) Retenção Lei 9.711/98

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

(-) Compensação

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 24/11/2021
HORA: 17:41:34
PÁG: 0003/0003

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: NvvHiU3vYw00000-3
INSCRIÇÃO: 33.988.017/0001-58
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:
CNAE PREFONDERANTE 9319101
CNAE: 9319101

Nº DE CONTROLE: Mcc8arUxPHV0000-7
FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA 900 B2 256
CIDADE: ITAPEMA
UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3368 2467
BAIRRO: SERTAOLINHO

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

72

DATA: 24/11/2021
HORA: 17:41:34
PÁG: 0002/0003

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Nº ARQUIVO: NvvHiU3vYw00000-3
INSCRIÇÃO: 33.988.017/0001-58
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:
CNAE PREPONDERANTE 9319101
CNAE: 9319101

EMPRESA: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORT N° DE CONTROLE: Mcc8arUxPHV0000-7
COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA 900 B2 256
CIDADE: ITAPEMA

BAIRRO: SERTAOZINHO

UF: SC CEP: 88220-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
-----	-------	---------------------	-----------------	-------------------	-----------------------

TOTALS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00
---------	---	------	------	------	------

X3

DATA: 24/11/2021
HORA: 17:41:34
PÁG: 0001/0003

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORT
COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 33.988.017/0001-58
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM
BASE CÁL PREV SOCIAL

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

74

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI

Contratante: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº3.798.664-3 SSP/SC.

Contratado: ANTONIO CARLOS MARSAL inscrito no MEI sob nº CNPJ 42.692.264/0001-01, brasileiro, solteiro, técnico desportivo, inscrito no CPF nº 506.855.546-00 e RG nº 7087164 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 600 nº 77, Tabuleiro dos Oliveiras - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de técnico desportivo dos projetos de escolinha de futebol, financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 3.684,60 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$ 3.684,60 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

CLÁUSULA 8ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

CLÁUSULA 9ª:

Ao disposto na cláusula 8ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI

16

Contratante: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº3.798.664-3 SSP/SC.

Contratado: MAURICIO ANTONIO FLORENCIO, inscrito no MEI sob nº CNPJ 34.804.699/0001-64, brasileiro, casado, monitor de técnico desportivo, inscrito no CPF nº 070.320.979-68 e RG nº 1993169 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 802 nº 484, Casa Branca - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de monitor de técnico desportivo dos projetos de escolinha de futebol, financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

CLÁUSULA 8ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

CLÁUSULA 9ª:

Ao disposto na cláusula 8ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI

H

Contratante: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº3.798.664-3 SSP/SC.

Contratado: TATIANA DE FATIMA LOURENCO MEI, CNPJ 42.177.390/0001-10, brasileira, solteira, coordenadora esportiva, inscrita no CPF nº 045.857.249-74 e RG nº 4.3977-38 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 900 B nº 50, casa 3 - Sertãozinho - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de coordenação esportiva dos projetos de escolinha de futebol, financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

CLÁUSULA 8ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

CLÁUSULA 9ª:

Ao disposto na cláusula 8ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI

18

Contratante: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº3.798.664-3 SSP/SC.

Contratado: RODINEI RICARDO MARTINS, inscrito no MEI sob nº CNPJ 42.161.145/0001-14, brasileiro, casado, monitor de técnico desportivo, inscrito no CPF nº 649.185.309-82 e RG nº 1687553 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Nereu Ramos nº 3377, apt.2104, Meia Praia - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de monitor de técnico desportivo dos projetos de escolinha de futebol, financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

CLÁUSULA 8ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

CLÁUSULA 9ª:

Ao disposto na cláusula 8ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI

X9

Contratante: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº3.798.664-3 SSP/SC.

Contratado: KAYPE PEREIRA ALVES inscrito no MEI sob nº CNPJ 42.580.671/0001-19, brasileiro, solteiro, técnico desportivo, inscrito no CPF nº 025.241.621-09 e RG nº 1616505 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Governador Celso Ramos nº 334, Centro - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de técnico desportivo dos projetos de escolinha de futebol, financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 3.684,60 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$ 3.684,60 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

CLÁUSULA 8ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

CLÁUSULA 9ª:

Ao disposto na cláusula 8ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - SEC MUN DE TURISMO

PARECER DO GESTOR	978/2021, de 17 de dezembro de 2021
ENTIDADE	INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
CNPJ	33.988.017/0001-58
RESPONSÁVEL	ALEXANDRE ZANOLLA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2021
NOTA DE EMPENHO	n.3491/2021, de 12/07/2021 - R\$ 101.502,00
VALOR DO REPASSE	OP n.9809/2021 - R\$ 15.918,00, processado em 08-10-2021
PROJETO	Escolinha de futebol de campo para crianças e adolescentes.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos ds Sec de Turismo e Esportes, conforme Termo de Colaboração n. 001/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2021, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **08 de outubro de 2021** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **04 de novembro de 2021**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

81

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 17 de dezembro de 2021.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



82

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 978/2021

Entidade Beneficiada: Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo

Projeto: Escolinha de Futebol

Membro: Gilvania Silvestre Soares

RELATÓRIO

A Beneficiária **Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo** apresentou a prestação de contas no valor de R\$ 15.918,00 destinado ao Projeto Escolinha de Futebol.

Termo de Colaboração nº 001/2021, fls. 01 a 09;

Nota de Empenho, fl. 10;

Ordem de Pagamento, fl. 11;

Comprovante TED, fl. 12;

Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, fl. 13;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, fl. 14.

Declaração dos recursos recebidos, fl. 15.

Das Despesas:

NF 18, Mauricio Antonio Florencio, R\$ 3.400,00, fl. 16;

NF 05, Tatiana de Fátima Lourenço, R\$ 1.500,00, fl. 17;

NF 05, Rodinei Ricardo Martins, R\$ 3.400,00, fl. 18;

NF 05, Kaype Pereira Alves Carvalho, R\$ 3.684,00, fl. 19;

NF 05, Antonio Carlos Marsal, R\$ 3.684,00, fl. 20;

NF 120, J.A Assessoria Contábil Ltda, R\$ 250,00, fl. 21.

Extrato bancário, fl. 22.

Comprovante de pagamento das Despesas, fls. 23 a 28.



83

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Relatórios de Atividades e Listas de presenças, fl. 29 a 57.

Plano de Trabalho, fls. 58 a 69.

Protocolo de Conectividade Social, Comp. Nov/2021, fls. 70 a 74.

Contrato de Prestação de Serviço, fls. 75 a 79.

Parecer nº. 978/2021 de 17 de Dezembro de 2021, das fls. 80 e 81, da Secretaria de Finanças, exarado pelo Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que, após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade recebeu os recursos em 08 de Outubro de 2021 e a prestação de contas foi protocolada na contabilidade 04 de Novembro de 2021, portanto no **prazo legal**, que é de sessenta dias.

Quanto aos documentos, o parecer não apontou qualquer irregularidade. Encaminha, então, para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após verificação dos documentos apresentados, além da identificação no balancete, não foi identificado quaisquer irregularidades.

Sendo assim, a entidade atendeu em sua totalidade a Instrução Normativa 14/2012.

Este é o relato.

Itapema - SC, 02 de Maio de 2022.


Gilvânia Silvestre Soares
Membro Relator



84

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 978/2021

Entidade Beneficiada: Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo

Projeto: Escolinha de Futebol

Membro: Gilvania Silvestre Soares

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Ação Social Santo Antonio de Itapema**, repasse no valor de R\$ 15.918,00 (Quinze Mil, Novecentos e Dezoito Reais) para o custeio de despesas conforme o Termo de Colaboração 001/2021.

Itapema - SC, 03 de maio de 2022.


Gilvania Silvestre Soares

Membro Relator



85

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 978/2021

Entidade Beneficiada: Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo

Projeto: Escolinha de Futebol

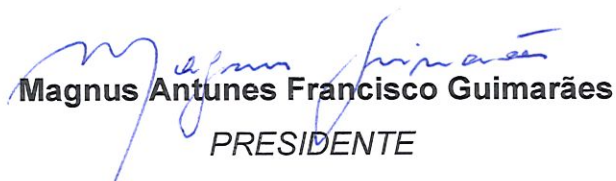
Membro: Gilvania Silvestre Soares

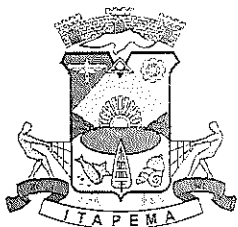
RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema - SC, 03 de Maio de 2022.


Gilvania Silvestre Soares
Membro Relator


Magnus Antunes Francisco Guimarães
PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

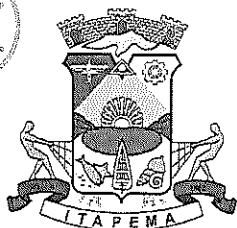


Dados do Processo

Número: 0084/2022
Tipo: Subvenção Social
Data: 08/10/2021
Convênio: Termo de Colaboração nº. 001/2021
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Responsável: Nilza Nilda Simas
Beneficiário: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
Responsável beneficiário: Alexandre Zanolla
Empenho: 3491/2021
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 15.918,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 101.502,00
Objeto: Celebração de parceria com organização da sociedade civil interessada na execução de atividades ligadas a Projetos Desportivos.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas 978/2021.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-12
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 80-81
J3	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressaiva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 14
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 13
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 10-12
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 16-21, 70-79
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 16-21



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)
Avaliação: Não se Aplica
- 010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)
Avaliação: Regular **Página:** 22
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
Avaliação: Não se Aplica
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).
Avaliação: Não se Aplica
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
Avaliação: Não se Aplica
- 015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art.58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
Avaliação: Regular **Página:** 29-57
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Irregular
- 017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas conforme Decreto 262/2016.
Avaliação: Regular **Página:** 82-84
- 018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, § único, inciso II)
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art. 61, inciso IV.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).
Avaliação: Regular **Página:** 23-28
- 022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art. 72, inciso III, § 1º).
Avaliação: Regular **Página:** 80-81
- 023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.
Avaliação: Não se Aplica
- 024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35, inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)
Avaliação: Regular **Página:** 58-69



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 001/2021, parcela no valor de R\$ 15.918,00, destinados a auxiliar INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 014/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 86/87, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 82-84 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 978/2021.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 9 de Maio de 2022

Rensu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro